



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CAMBÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 002/2023 - RETIFICAÇÃO

Retifica o edital de abertura do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO:

1. Inclui-se a matéria de **Direito Processual Civil** no conteúdo programático específico para o cargo de Advogado junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.
2. Retifica-se o item 9.5 do edital de abertura junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia/artigo científico. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

LEIA-SE:

9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

3. Em resposta à impugnação apresentada oportunamente, com pedido de esclarecimento ao item 10.7 do edital de abertura junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, seguem as seguintes recomendações:

ONDE SE LÊ:

10.7 Os candidatos poderão efetuar consulta apenas à legislação seca, que ficará sujeita à fiscalização pela equipe de aplicação de provas da FAUEL e Comissão do Concurso, sendo proibido efetuar consulta a quaisquer outros tipos de fontes ou utilizar qualquer material de apoio que não esteja prevista em edital.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Administração

ESCLARECE-SE:

O candidato ao cargo de Advogado, na prova discursiva – Peça Processual, conforme previsto no edital de Abertura – item 10.7, poderá realizar consulta à legislação seca. Nesse sentido, não serão permitidas quaisquer anotações pessoais, doutrinárias, jurisprudenciais ou de qualquer outra natureza nas legislações trazidas. A Comissão Organizadora do Concurso Público se reserva no direito de fiscalizar o material trazido e utilizado pelo candidato, antes e durante a realização da prova. Qualquer irregularidade encontrada será submetida à Comissão e uma vez identificada, culminará na desclassificação sumária do candidato, sem possibilidade de recurso. Ademais, esclarece-se também que somente poderão ser consultadas as leis que estejam diretamente relacionadas no conteúdo programático específico ao cargo público de Advogado.

4. Retifica-se o retificado a letra “L” do item 14.2.1 do Edital nº 001/2023 que dispõe sobre os documentos para nomeação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

L) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo público e histórico escolar;

LEIA-SE:

L) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo público:

L.1) para cargos com requisito mínimo a escolaridade de ensino médio completo: Comprovante de escolaridade e histórico escolar;

L.2) para cargos com requisito mínimo a escolaridade de nível superior completo: diploma ou certificado ou declaração ou atestado de conclusão de curso com colação de grau, acompanhado do histórico escolar

5. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2023 de abertura do Concurso Público.

Cambé, 02 de junho de 2023.

CONRADO ANGELO SCHELLER
PREFEITO MUNICIPAL